



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 105/2010 de 02/12/2010

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CLAUDINEI SENHRO, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante do anexo da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Educação  
Projeto/Atividade: 2.500 - Manutenção da Educação  
Natureza da Despesa: 31.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0.1.00 - ..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

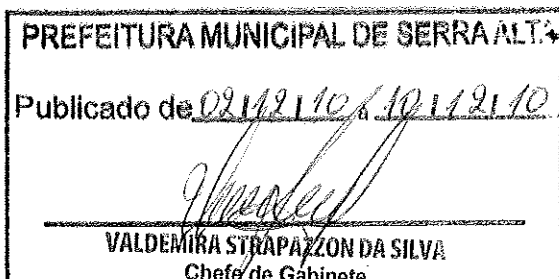
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Educação  
Projeto/Atividade: 2.500 - Manutenção da Educação  
Natureza da Despesa: 33.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0.1.00 - ..... R\$ 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2010.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito Municipal



Registrado e publicada em data supra:

  
AMAUURI NEMERSKI  
Secretário de Administração